

**RESOLUÇÃO Nº 07/2009.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - O critério de desempate para formação da Lista de Antiguidade dos Defensores Públicos de Classe Inicial será o tempo de serviço público geral e, após, a classificação no concurso de ingresso, não se aplicando o parágrafo 2º do artigo 111, da Lei Complementar 26/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, 18 de maio de 2009.

Clériston Cavalcante de Macedo

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em exercício.

**PORTARIA Nº 77, DE 15 DE MAIO DE 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006,

RESOLVE:

designar o Defensor Público JUAREZ ANGELIN MARTINS para exercer suas funções defensoriais na 3ª Defensoria Pública de Direitos Humanos de Salvador, com atuação na 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar, sem prejuízo das demais designações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 15 de maio de 2009.

Clériston Cavalcante de Macedo

Defensor Público Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 78, 20 DE MAIO DE 2009**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 da Lei Complementar 26/2006, RESOLVE

designar o Defensor Público ÉRICO NOVAIS PENNA para atuar em defesa do Sd PM ELIELSON RAMOS CORREIA em audiência dia 21 de maio de 2009, na Corregedoria da Polícia Militar, nesta capital, como também, junto ao Processo nº 8397-1/2009, no dia 02 de junho 2009, no Núcleo de Conciliação do 2º Grau do Tribunal de Justiça.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em 20 de maio de 2009.

Tereza Cristina Almeida Ferreira  
Defensora Pública Geral

**RESOLUÇÃO Nº 06/2009.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

considerando a necessidade de estabelecer regras para a eleição de Corregedor-Geral, para o biênio 2009/2011;

considerando o disposto no art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Os pretendentes ao cargo de Corregedor-Geral apresentarão suas candidaturas do dia 19 ao dia 21 de maio de 2009, até as 18h, no Protocolo Geral da sede da Defensoria Pública, situado na Rua Pedro Lessa, 123, Canela, nesta Capital, mediante petição dirigida ao Presidente do Conselho Superior.

Confira no site [www.defensoria.ba.gov.br](http://www.defensoria.ba.gov.br) o ato completo

**PORTARIA Nº 10/2009 CORREGEDORIA GERAL / DPE.**

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, previstas no arts. 48 e 50 da Lei Complementar nº 26/06 e,

CONSIDERANDO a convocação expedida pela Defensora Pública Geral referente a participação de todos os Defensores Públicos e Servidores desta Instituição na Palestra "Em Defesa da Vida", a realizar-se no dia 22 de maio de 2009, RESOLVE

Art. 1º - Dispensar os Defensores Públicos da comunicação a Corregedoria Geral de afastamento de suas atividades na data da palestra acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, em 20 de maio de 2009

MARCUS VINÍCIUS LOPES DE ALMEIDA  
CORREGEDOR-GERAL